

Resolução nº. 29/2022, de 18 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2021 e do Plano de Ação 2022 e a manutenção do registro e inscrição da Fundação Projeto Pescar – Unidade FRAMEPORT no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 02/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO os Pareceres nº. 09 e 12/2022 emitidos pela Comissão de Inscrição, Fiscalização, Instância de Controle Social, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 18 de outubro de 2022, conforme a Ata nº. 364,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2021 e o Plano de Ação 2022, bem como a manutenção do registro e inscrição da Fundação Projeto Pescar – Unidade FRAMEPORT no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC – CMAS, referente ao ano de 2022.

Art. 2º A Fundação Projeto Pescar – Unidade FRAMEPORT é considerada uma entidade e/ou organização de assistência social de defesa e garantia de direitos, conforme estabelece o art. 76, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.331/2016.

Art. 3º A Fundação Projeto Pescar – Unidade FRAMEPORT executa o Projeto Pescar, visando à Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 18 de outubro de 2022.

Leda Maria Francio de Almeida

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS